



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO AMAZONAS**

PORTARIA Nº 49, DE 7 DE MAIO DE 2021

Ver [Portaria PRAM nº 58, de 24 de maio de 2021](#)

Prorroga a suspensão do retorno gradual de atividades prevista na [Portaria nº 46, de 27 de abril de 2021](#), em razão do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a necessidade de prorrogar o período de suspensão do retorno gradual de atividades presenciais na PR/AM e PRM's vinculadas, previsto na [Portaria PR/AM nº 46, de 27 de abril de 2021](#), no intuito de dar continuidade a adoção de mecanismos de prevenção ao contágio do novo vírus COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 946, que reconhece, para fins do art. 65, da [Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000](#), a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Estado do Amazonas pelo prazo de 180 dias, a contar de 06 de janeiro de 2021, em razão da continuidade e agravamento da pandemia da Covid-19, solicitada por meio da Mensagem nº 01/2021, do Chefe do Executivo Estadual; Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão do retorno gradual de atividades na Procuradoria da República no Amazonas e PRM's vinculadas, previsto na [Portaria PR/AM nº 46, de 27 de abril de 2021](#), para o dia 30 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 maio 2021. Caderno Administrativo, p. 7.](#)